



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## **ESTUDOS TÉCNICOS Nº 217**

### **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de Mesas com tampo rebatível e régua de tomadas elétricas embutidas no tampo da mesa, para a execução de atividades nas urnas eletrônicas e realização de Audiência de Carga e Lacre das Urnas Eletrônicas nas Zonas Eleitorais, conforme especificação constante no anexo I destes Estudos Técnicos Preliminares.

#### **2. NORMATIVOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO**

1. Lei 10.520 de 17/07/2002
2. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
3. Lei 8.666/93 de 21.06.93
4. IN nº 05/2017 de 26/05/2017 do MPOG
5. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
6. IN 01/2018 – TRE-MA
7. Instrução Normativa nº 73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

#### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente, para a realização testes nas urnas eletrônicas e Audiências de Carga e Lacre, a maioria das Zonas Eleitorais do Maranhão dispõe de mesas improvisadas, requisitadas de terceiros, que muitas vezes não possuem a segurança adequada para suportar as urnas eletrônicas que serão objeto de carga e lacre, tornando-se um risco ao patrimônio material do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e, principalmente, um risco à realização do próprio processo eleitoral.

Ademais, essas mesas, apesar de requisitadas para esta finalidade específica, não obedecem a nenhum padrão, o que gera uma perda no espaço para organização de uma quantidade significativa de urnas eletrônicas e, conseqüentemente, a necessidade de repô-las mais vezes nas mesas, o que torna o processo mais lento e cansativo, causando uma sobrecarga de trabalho aos servidores deste Regional.

A aquisição de mesas adequadas justifica-se pela necessidade de conferir mais agilidade, organização, eficiência e segurança ao referido procedimento, além de atender às diretrizes instituídas pelo planejamento estratégico deste Tribunal no que concerne em realizar eleições céleres, seguras e transparentes.

#### **4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objetos a serem adquiridos são aqueles cujas especificações estão descritas no Anexo I, os quais serão utilizados nas Zonas Eleitorais do Interior do Estado do Maranhão.

A contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

O local da entrega será na Central de Armazenamento de Urnas, Rua Cleonice Lopes, nº 10, Qd 160, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - Cep: 65055-540.

No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pela Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU, para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações colacionadas no Anexo I.

Caso o objeto seja entregue desmontado, a montagem deverá ocorrer dentro do prazo máximo acima citado. Neste caso, a data em que ocorrer o término da montagem será considerada a data de recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

Os funcionários da contratada, responsáveis pela montagem do objeto, deverão apresentar-se usando uniforme e crachá, para identificação neste Tribunal.

Todas as despesas relativas ao transporte e montagem do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade com relação às especificações do objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus para o TRE/MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Nesse caso, o recebimento do produto substituto será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo – formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato – deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.

Os licitantes deverão apresentar em suas propostas as características dos materiais, com indicação de marca, modelo e garantia mínima de 01(Um) ano. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, inclusive prevendo nos preços todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final dos objetos.

No momento da apresentação das propostas, os licitantes deverão apresentar, ainda:

a) Comprovação de GARANTIA de no mínimo 01 (Um) ano, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. A garantia ora prevista inclui a substituição de peças defeituosas ou inservíveis por outras novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

b) DECLARAÇÃO de que viabilizará a prestação de assistência técnica, diretamente ou por meio de rede credenciada, na cidade de São Luís/MA.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo inicial (Anexo II) refere-se à previsão de aquisição do objeto para atendimento às Zonas Eleitorais cuja demanda já havia sido identificada na última aquisição (Eleições 2016) porém não atendida naquela oportunidade em razão de limitação orçamentária, tendo sido ratificada junto com às referidas Zonas Eleitorais mediante pesquisa realizada pela SEMSU no período de 18/08/2017 a 25/08/2017. Este quantitativo mínimo expressa, portanto, uma demanda reprimida, cujo atendimento será priorizado.

O quantitativo final ou total (Anexo III) expressa a totalidade da demanda pelo mobiliário objeto da presente demanda, abrangendo o quantitativo destinado a atender às necessidades das Zonas Eleitorais não contempladas na aquisição de 2016 (demanda reprimida), bem como contemplar Zonas Eleitorais que manifestaram interesse no mobiliário, em pesquisa realizada pela SEMSU no período de 18/08/2017 a 25/08/2017. Os quantitativos apresentados no Anexo III foram confirmados pelas Zonas Eleitorais, via contato telefônico, em pesquisa realizada para as Eleições 2020, cuja demanda não fora atendida em razão de indisponibilidade de orçamento para a aquisição naquele momento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>MESA COM TAMPO REBATÍVEL</b> para fácil armazenamento e manutenção das Urnas,  medindo 2.000mm x 950mm x 900mm( CXLXA).(Variação máxima de 5% nas medidas  para Mais ou para Menos).	<b>30</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 5.464,30</b>	<b>R\$ 546.430,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 546.430,00</b>

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

As mesas a serem adquiridas são objetos comuns, encontrados usualmente no mercado. A forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

## 8. MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação se dará através de licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, IV do Decreto nº 7.892/2013.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se em face da imprevisibilidade do quantitativo que de fato será demandado pela Administração. Não obstante a maioria das Zonas Eleitorais tenha manifestado interesse pelas

bancadas, este Tribunal irá realizar um estudo no qual, considerando-se as peculiaridades de cada uma delas, as condições físicas do prédio no qual funcionem, as alternativas disponíveis naquele Município para suprir a necessidade a que se destina esta contratação, bem como a disponibilidade orçamentária deste Tribunal, irá priorizar a aquisição por aquelas zonas eleitorais para as quais a demanda se evidencia mais crítica. Existe, assim, a possibilidade de contratações frequentes, com aquisições em escala durante a vigência da ata, para uso a partir do pleito vindouro (Eleições 2022).

## 9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A pesquisa foi realizada conforme Instrução Normativa n.73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, utilizando-se os seguintes parâmetros: dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público; contratações similares de outros entes públicos, mediante ferramenta do Banco de Preços. Consolidadas as informações, consoante planilha anexa a este estudo técnico, obtivemos os seguintes valores:

Item	Unid.	Quantidade Total	Pedido Inicial	Preço unitário	Preço total inicial	Preço Total
1. MESA COM TAMPO REBATÍVEL para fácil armazenamento e manutenção das Urnas, medindo 2.000mm x 950mm x 900mm( CXLXA).(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).	UNID.	100	30	R\$ 5.464,30	R\$ 163.929,00	R\$ 546.430,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 546.430,00</b>

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do objeto se justifica, principalmente, para atingir o objetivo de realizar eleições céleres, seguras e transparentes, pois, trata-se de mesas que são utilizados nas para realização de atividades com as urnas eletrônicas e, principalmente, para a realização das Audiências de Carga e Lacre nas Zonas Eleitorais.

A licitante deverá enviar, obrigatoriamente, catálogo técnico do produto cotado, no qual necessariamente constará com imagens e desenhos, comprovando que faz parte da mesma linha de fabricação do fabricante, nos quais, necessariamente constarão imagens e desenhos do item, reveste-se de extrema relevância quando da necessidade de avaliação dos bens no que tange aos aspectos de conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

Além do envio obrigatório de catálogo técnico, poderá ser exigido do licitante, a critério do pregoeiro e da equipe de apoio, o envio de imagens, prospectos, folders para fins de aceitação do produto ofertado - uma vez que o nome de um

mesmo equipamento pode ter variação regional – medida que permitirá aferir o atendimento das especificações definidas neste Estudos Técnicos Preliminares.

Ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca da proposta da licitante, a critério do pregoeiro e da equipe de apoio, poderá ser solicitada o envio de amostra para análise, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

Será exigido laudos de ensaio, que deriva da necessidade de se verificar tecnicamente se o produto ofertado atende as especificações descritas em edital e aos requisitos funcionais intrínsecos ao produto, visando obter maior vida útil do material, garantindo maior economicidade, pois diminuirá a necessidade de substituição, zelando assim pela aplicação econômica dos recursos públicos

Constitui obrigação da futura contratada a MONTAGEM DE TODOS OS MÓVEIS.

Durante o período de garantia a futura contratada deverá prestar ASSISTÊNCIA TÉCNICA para o material fornecido.

Local de Entrega deverá ser a Central de Armazenamento de Urnas de São Luís, Terceira Travessa Nova Jerusalém, nº 10, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-399, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, exceto feriados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

## **11. FISCAIS DO CONTRATO**

Fiscal Titular: Edson Luis Santana de Macedo, matrícula: 3099766.

Fiscal Substituta: Lucilene Cardoso Gonçalves, matrícula: 3099933.

## **12. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, a Administração do TRE-MA pretende obter como resultado a perfeita realização das audiências de carga e lacre, que conseqüentemente acarreta o devido funcionamento das urnas eletrônicas no dia da eleição.

## **13. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não será necessária adequação do ambiente do órgão.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação em curso.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores.

## **16. ANEXOS**

16.1 Especificação do Objeto

16.2 Pesquisas de Preço

16.3 Composição da Estimativa de Custos

**Edson Luis Santana de Macêdo**

**Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**, Técnico Judiciário, em 22/03/2022, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1584399** e o código CRC **A16D06F3**.

0002856-65.2022.6.27.8000	1584399v2
---------------------------	-----------